



DELIBERAÇÃO Nº 022/2021 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CEDI/PR, reunido extradiornariamente no dia 13 de agosto de 2021 (sexta-feira);

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Lei Orçamentária Anual do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, - CEDI/PR, para o ano de 2022.

Art. 2º O Projeto da Lei Orçamentária Anual do CEDI/PR de 2022, foi organizado de acordo com o teto orçamentário estabelecido no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com a possibilidade de revisão e alteração em 2022.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

Adriana Santos de Oliveira
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2021-2023